



**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

**DECRETO Nº 280, DE 25 DE JULHO DE 2024.**

Altera o artigo 1º do decreto nº 112/2024, que “declara a suspensão temporária da empresa QUEST INTERNACIONAL LOGISTICS LTDA, para participação em licitações”.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município,

**considerando** o Processo Administrativo Especial nº 006/2021, instituído pela Portaria nº 4.532/2021,

**considerando** o Memorando nº 019/2024 oriundo da 1ª Comissão Permanente de Sindicâncias,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 112, de 28 de março de 2024, onde declara os termos legais e o tempo de suspensão da empresa QUEST INTERNACIONAL LOGISTICS LTDA, CNPJ nº 28.924.885/0001-34, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica a empresa QUEST INTERNACIONAL LOGISTICS LTDA, CNPJ nº 28.924.885/0001-34, nos termos do art. 155 e 156, inciso III, § 4º da Lei nº 14.133/21, suspensa pelo prazo de 03 anos a contar da data da publicação, conforme Parecer Final do Sr. Prefeito, para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção.*

Art. 2º Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 25 de junho de 2024.

**Márcio Fonseca do Amaral**  
**Prefeito de Alegrete**

Registre-se e publique-se:

**Kátia Simone da Silva Martins**  
**Secretária de Administração**

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”**

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar – Rua Major João Cezimbra Jacques, 200

Site: [www.alegrete.rs.gov.br](http://www.alegrete.rs.gov.br) E-mail: [governo@alegrete.rs.gov.br](mailto:governo@alegrete.rs.gov.br)